

LEI Nº 1.602 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015

Gabinete do Prefeito

“Altera o Art. 21 da Lei Municipal nº 341/99 a qual estabelece o Subsídio dos Conselheiros Tutelares e dá outras providências.”

GILMAR FRANCISCO APPELT, Prefeito Municipal em Exercício de Victor Graeff/RS, no uso de suas atribuições legais. Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu Sanciono e publico a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica alterado o art. 21 da Lei Municipal nº 341/99 a qual estabelece o Subsídio dos Conselheiros Tutelares, o qual passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º (.....).

Art. 21. O valor da gratificação dos conselheiros tutelares será de R\$ 788,00(Setecentos e Oitenta e oito reais) mensais.

Art. 22. (.....)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01/01/2015.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF – RS., aos 02 dias do mês de Fevereiro de 2015.

GILMAR FRANCISCO APPELT

Prefeito Municipal em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

MARCOS NADIR VIEIRA DOS SANTOS

Secretário Munic. de Administração e Fazenda